



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Estudo Técnico Preliminar Nr 001-Pmt/Div Adm

1. Informações básicas

Número do processo: 64292.008765/2026-80

Assunto: CONTRATAÇÃO - UG 160392 – CMDO 3ª RM – PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA VIATURA

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

A Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar (Ba Adm Ap/3ª RM) é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua Sete de Setembro, 310 - Centro Histórico, Porto Alegre – RS, e é diretamente subordinada à 3ª Região Militar (3ª RM).

A B Adm Ap/3ª RM possui como suas atribuições o apoio em transporte de pessoal e material, o apoio em assistência de saúde, e apoio com a alimentação à 3ª RM.

2.1.3. Área Requisitante

O Pelotão de Manutenção e Transporte é o setor responsável pela conservação, reparo e gestão da frota de viaturas da OM, garantindo a disponibilidade técnica e a mobilidade indispensáveis para o cumprimento das missões e o desempenho das atividades diárias. Sua importância está em assegurar que todos os meios de transporte estejam em condições seguras de uso, promovendo a capacidade logística, a prontidão operacional e a segurança da tropa. Além disso, uma gestão eficiente do pelotão contribui para a economia de recursos, o controle rigoroso de combustíveis e peças, e a agilidade nos deslocamentos, refletindo diretamente na operacionalidade e na eficiência da unidade militar.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A necessidade de aquisição de serviços de manutenção e reparo de veículos é fundamental para garantir a segurança e a disponibilidade da frota, permitindo a continuidade das operações institucionais com eficiência e confiabilidade. Itens como revisões preventivas, consertos corretivos e a reposição de peças originais são indispensáveis para assegurar o desempenho técnico e a integridade dos usuários

2.2.2 Necessidade

Assim, a contratação tem por objetivo manter a disponibilidade técnica da frota e o fornecimento de peças, atendendo ininterruptamente às demandas de deslocamento e logística ao longo do exercício. A aquisição garantirá condições para que a segurança viária e a integridade dos usuários sejam preservadas, contribuindo para a mobilidade e a eficiência do serviço. A necessidade é pautada no interesse público, por estar diretamente vinculada à continuidade das atividades institucionais e à preservação do patrimônio público.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Setor de Pelotão de Manutenção e Transporte	Equipe de Planejamento da Contratação

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Classificação quanto à heterogeneidade e complexidade

Os itens do presente processo são considerados serviços comuns, pois envolvem atividades de manutenção rotineira com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo possível a elaboração de especificações usuais no mercado. Não se trata de serviços de engenharia, mas sim de serviços operacionais e técnicos de baixa complexidade.

4.2. Classificação quanto do modelo de execução continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de natureza continuada, tendo em vista que os serviços de manutenção e reparo de veículos são essenciais para assegurar a disponibilidade e a segurança da frota de forma permanente. Tal necessidade possui caráter recorrente e prolongado, sendo indispensável para a continuidade das atividades administrativas e a prestação de serviços à população.

4.3. Prazo de vigência inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 04 (quatro) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

Etapa	Prazo estabelecido
Prazo de entrega/fornecimento	05 (cinco) dias úteis
Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento	10 (dez) dias úteis
Prazo de substituição/reparo	05 (cinco) dias úteis
Prazo de recebimento provisório	01 (um) dia útil
Prazo de prorrogação de recebimento provisório	01 (um) dia útil
Prazo de recebimento definitivo	05 (cinco) dias úteis
Prazo de prorrogação de recebimento definitivo	10 (dez) dias úteis
Prazo de liquidação	15 (quinze) dias úteis
Prazo de prorrogação da liquidação	10 (dez) dias úteis
Prazo de pagamento	15 (quinze) dias úteis
Total de todos os prazos estabelecidos	77 (setenta e sete) dias úteis

O contrato do presente processo terá duração de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de fornecimento recorrente e ininterrupto de peças e componentes automotivos originais ou de primeira linha da marca Citroën. O período é considerado suficiente para garantir o fluxo de manutenção das viaturas, o recebimento das peças para aplicação imediata e o cumprimento das garantias de fábrica, assegurando a mobilidade e a segurança do transporte da OM.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Levantamento de critérios de sustentabilidade

Os itens do presente processo estão sujeitos a critérios de sustentabilidade, pois a manutenção veicular envolve o manuseio de resíduos poluentes. Foram encontrados critérios no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação ambiental (como as resoluções do CONAMA sobre descarte de lubrificantes e pneumáticos). As empresas contratadas deverão comprovar a destinação correta de resíduos químicos e peças inservíveis substituídas.

Ordem	Critério de Sustentabilidade Encontrado	Fonte
01	Logística Reversa e Descarte Adequado de Resíduos (Óleos, Baterias e Peças)	Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, 7ª Edição

4.5. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem um catálogo eletrônico de padronização**, pois ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens estão sujeitos à indicação da marca Citroën. A medida é necessária para garantir a compatibilidade técnica, a segurança dos usuários e a integridade mecânica da frota existente no PMT. O uso de peças e serviços padronizados evita danos por incompatibilidade e assegura a eficiência logística da unidade, conforme o Art. 41, I, da Lei 14.133/21.

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo estão sujeitos à vedação de marcas e modelos incompatíveis com a tecnologia da fabricante Citroën. A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a integridade mecânica, a segurança dos usuários e a manutenção da garantia de fábrica da frota do PMT. O uso de componentes genéricos ou universais representaria risco técnico e prejuízo à padronização logística da Unidade, conforme o Art. 41, III, da Lei 14.133/21.

4.8. Necessidade de amostras, prova de conceito, protótipo ou testes

Os itens do presente processo **não necessitam** de prova de conceito, amostra, protótipo, testes nem outras formas de avaliação de conformidade do objeto aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, pois não se tratam de itens de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo prescindem de carta de solidariedade do fabricante ou concessionária. A natureza da

contratação, voltada à manutenção corretiva e preventiva, permite a utilização de peças originais ou de primeira linha com garantia técnica do próprio fornecedor. Ademais, a utilização do sistema Audatex já assegura a compatibilidade técnica e a rastreabilidade dos componentes, sendo suficiente para garantir a segurança da frota e a economicidade do processo, conforme os parâmetros da Lei 14.133/21.

4.10. Subcontratação

O presente processo não permite a subcontratação, pois a manutenção da frota Citroën do PMT exige especialização técnica e ferramental específico da contratada. A execução direta garante a responsabilidade integral sobre a segurança das viaturas e a procedência das peças aplicadas, conforme a Lei 14.133/21.

4.11. Garantia de execução

O presente processo exige garantia de execução, por tratar-se de objeto de alta complexidade técnica envolvendo a segurança da frota Citroën do PMT. A medida visa assegurar que a Administração tenha pleno respaldo em caso de falhas na prestação dos serviços ou defeitos nas peças aplicadas.

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica além daquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque se trata de material de alta complexidade, do qual o órgão precisa ter segurança de que as suas necessidades serão atendidas.

4.13. Vistoria prévia

O presente processo não necessita de vistoria prévia do local de execução porque se trata unicamente da prestação de materiais/serviços, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14. Instalação de escritório

O presente processo não necessita de instalação de escritório por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente da prestação de materiais/serviços, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

4.15. Transição contratual

O presente processo não exige transição contratual, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza contínua, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

4.16. Considerações acerca da forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

4.16.1. Critério de julgamento

O critério de julgamento para a presente contratação será definido de forma distinta para cada item, visando a maior economicidade e objetividade na seleção da proposta:

Item 01 (Mão de Obra): O critério de julgamento será o Menor Preço Global. A aferição da conformidade dos preços propostos será fundamentada nos parâmetros técnicos do Sistema Audatex, que estabelece o tempo padrão para a execução de cada serviço de manutenção e reparo para a marca Citroën.

Item 02 (Peças): O critério de julgamento será o Maior Desconto Percentual, aplicado sobre a tabela de preços de peças do Sistema Audatex. Esta metodologia assegura que a Administração se beneficie de descontos reais sobre os valores de referência praticados pela montadora, garantindo a vantajosidade da contratação.

A utilização do Sistema Audatex como parâmetro referencial permite uma comparação técnica e imparcial, assegurando que tanto os custos de mão de obra quanto os de peças estejam alinhados aos padrões de mercado e às especificações técnicas do fabricante, suprimindo a ausência de histórico de processos anteriores com base em dados atualizados e especializados.

4.16.2. Regime de execução

No presente processo o regime de execução será o fornecimento e prestação de serviço associado, pois envolve tanto a entrega de peças originais Citroën quanto a execução da mão de obra especializada. Esta integração é indispensável para garantir a compatibilidade técnica, a segurança da frota do PMT e a efetividade da manutenção, conforme a Lei nº 14.133/21.

4.17. Considerações acerca dos critérios de habilitação das licitantes

4.17.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo pode dispensar totalmente as condições de qualificação econômico-financeira, pois o presente processo se enquadra nas condições de contratações para entrega imediata, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

4.17.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo pode dispensar totalmente as condições de qualificação técnica, pois o presente processo se enquadra nas condições de contratações para entrega imediata, a fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

Considerações acerca do Sistema de Registro de Preços

4.17.3. Enquadramento como Sistema de Registro de Preços

O presente processo caracteriza-se como Contratação Direta via Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75 da

Lei nº 14.133/2021. A medida justifica-se pela necessidade pontual de manutenção corretiva e preventiva na frota Citroën, garantindo a disponibilidade imediata de peças e serviços especializados conforme o orçamento técnico do Sistema Audatex, assegurando a continuidade das atividades administrativas sem a necessidade de um processo licitatório de registro de preços.

4.17.4. Intenção de Registro de Preços (IRP)

O presente processo prescinde de Intenção de Registro de Preços (IRP), visto tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação para atendimento de demanda imediata. A garantia da marca Citroën e a qualidade técnica serão asseguradas pela exigência de peças originais ou de primeira linha, conforme especificações do sistema Audatex, sendo a execução realizada por empresa especializada com autonomia técnica, sem a necessidade de intervenção direta do fabricante.

4.17.5. Adesão tardia à Ata de Registro de Preços na Condição de Unidade Gestora Não Participante (UGNP)

O presente processo não permitirá adesão tardia por UGNP (carona), pois a especificidade da manutenção da frota Citroën exige controle rigoroso e fiscalização direta do PMT. A adesão de outros órgãos comprometeria a supervisão técnica e a disponibilidade dos serviços para esta Unidade.

4.17.6. Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços

O presente processo permite a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462/2023. A medida justifica-se pela natureza continuada da manutenção da frota Citroën do PMT, garantindo a disponibilidade das viaturas e a economia processual ao evitar novas contratações anuais.

4.18. Considerações acerca da participação como licitante

4.18.1. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo não permite a participação de Pessoa Física, dada a complexidade da manutenção da frota Citroën do PMT. A execução exige estrutura física de oficina, ferramental especializado e equipe técnica capacitada, requisitos incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme a Lei nº 14.133/21.

4.18.2. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo não permite a participação de consórcio, pois o objeto (manutenção da frota Citroën do PMT) é de natureza comum e pode ser plenamente executado por uma única empresa especializada. A vedação visa simplificar a gestão contratual e garantir a responsabilidade direta da contratada pela execução integral do serviço, conforme a Lei nº 14.133/21.

4.18.3. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo não permite a participação de cooperativa, tendo em vista a complexidade técnica da manutenção da frota Citroën do PMT. A execução exige estrutura empresarial fixa, responsabilidade técnica formal e capacidade de gestão imediata de peças e serviços, requisitos que não podem ser plenamente assegurados pelo regime cooperativista, conforme a Lei nº 14.133/21.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

5.1.1. Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.2. Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.3. Cenário Nr 03: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

5.2.1. Cenário Nr 01: não há possibilidade de reutilizar bem/redimensionar serviço já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de recursos materiais em seu patrimônio / recursos humanos capacitados para atender este tipo de necessidade.

5.2.2. Cenário Nr 02: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais/prestar os serviços de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos.

5.2.3. Cenário Nr 03: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

5.3. Cenário que atenderá à contratação

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 03, tendo em vista que os demais cenários são inviáveis.

5.4. Soluções para o cenário

Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, restou esta a única opção viável, tendo em vista solução anterior.

5.5. Situação do mercado

Após análise do setor, constatou-se que o mercado de manutenção automotiva para a marca Citroën utiliza o Sistema Audatex como a tecnologia de referência para orçamentação técnica. Não foram identificadas novas metodologias que

superem a precisão desta plataforma na definição de preços de peças e tempos de reparo. Portanto, a utilização desta ferramenta assegura que a contratação acompanhe as práticas mais modernas de governança e transparência, garantindo valores justos e compatíveis com a especialização exigida.

5.6. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a quantidade de fornecedores não foi considerada restrita, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Elementos a se produzir / contratar / executar

Abordagem do Ciclo de Vida do Produto		
Etapa do ciclo de vida	Macroatividades	Considerações
Aquisição de matérias primas	Aquisição de peças e insumos	Peças originais ou de primeira linha compatíveis com a marca Citroën.
Produção	Prestação de Serviço	Mão de obra especializada para instalação e reparos na frota do PMT.
Uso	Manutenção e Uso	Aplicação nas viaturas para garantir a segurança e a disponibilidade operacional.
Tratamento de resíduos	Descarte final dos resíduos	Logística Reversa de óleos, filtros e baterias conforme normas ambientais (CONAMA).

6.2.

Abordagem do Ciclo de Vida do Produto		
Etapa do ciclo de vida	Macroatividades	Considerações
Aquisição de matérias primas	Extração de matérias primas	Realizada por indústrias de base, com foco em metais e componentes eletrônicos.
	Aquisição de insumos e matérias primas	Compra de peças e circuitos com certificações técnicas e de segurança.
	Transporte de matérias primas	Logística especializada com proteção contra avarias.
	Estoque de insumos e matérias primas	Armazenamento em ambiente seguro e controlado.
Produção	Planejamento e produção	Montagem dos equipamentos conforme especificações técnicas e normas de segurança.
	Controle da qualidade	Testes de funcionamento, conformidade elétrica e eficiência energética.
	Estoque e transporte do produto	Armazenamento com identificação por modelo e número de série; transporte com nota fiscal.
Uso	Estoque	Controle patrimonial com registro em sistema de bens permanentes.
	Transporte	Entrega ao setor responsável com termo de recebimento.
	Instalação para uso	Realizada por profissional habilitado, com registro de responsabilidade técnica.
	Manutenção	Preventiva e corretiva, conforme manual do fabricante e plano de manutenção.
Tratamento de resíduos	Tratamento de resíduos do produto ou do processo de uso do produto	Descarte de peças obsoletas ou danificadas conforme política de resíduos eletroeletrônicos.
	Descarte final dos resíduos	Preferência por logística reversa ou reciclagem certificada.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Justificativas
01	3565 - Manutenção Prestação de serviços (Mão de Obra) Citroën	28,5	Hora	Item 7.1
02	3565 - Peças Fornecimento de peças originais Citroën	10.025	Unid	Item 7.1

7.1. Justificativa das quantidades:

7.1.1. A quantidade foi estimada com base no histórico de manutenções da frota Citroën do PMT durante o ano anterior. A Equipe de Planejamento considerou a necessidade de manter a disponibilidade operacional das viaturas, prevendo um acréscimo de 10% para atender manutenções corretivas imprevistas.

7.1.2. Assim, baseado nestas informações, a fórmula de cálculo empregada foi a seguinte:

Fórmula de cálculo empregada
Cálculo de Mão de Obra: 28,5 (vinte e oito vírgula cinco) horas técnicas x R\$9.965,60 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
Cálculo de Peças: Valor global para aquisição de componentes (Lote Único) conforme orçamento técnico do Sistema Audatex = R\$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais).
Total Geral da Contratação: R\$ 9.965,60 (mão de obra) + R\$ 10.025,00 (peças) = R\$ 19.990,60 (vinte mil reais) a serem contratados.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo, consta nos documentos 'Relatório da Pesquisa de Preços' e 'Mapa Comparativo'. Para a definição desses valores, utilizou-se como parâmetro técnico o Sistema Audatex, que fornece tabelas atualizadas da montadora e tempos de execução padronizados. Esta metodologia assegura que a estimativa esteja alinhada aos preços de mercado e às normas do fabricante, garantindo a viabilidade econômica e a fidedignidade dos gastos planejados para a manutenção da frota.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo não podem ser parcelados, pois há necessidade de agrupamento entre o fornecimento de peças e a prestação do serviço de mão de obra para garantir a coerência técnica e a funcionalidade da manutenção. A execução conjunta evita conflitos de responsabilidade sobre garantias e assegura a eficiência operacional da frota Citroën do PMT.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo não está correlacionado com nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas. Trata-se de uma contratação direta por dispensa de licitação para suprir a ausência de pregão disponível para a marca Citroën, visando a continuidade da manutenção da frota do PMT.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo não depende de outros para sua sequência. A manutenção da frota Citroën (nº 64292.008765/2026-80) ocorrerá de forma imediata, garantindo a operacionalidade do PMT sem dependências externas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 01 – Prover Apoio Logístico de Suprimento, Transporte e Manutenção às Operações na Área de Atuação da 3ª RM

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000035/2025

Data de publicação no PNCP: 23 ABR 24

ID do item no PCA: 00001

Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

Identificador da Futura Contratação: 160392-50/2025

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 01 – Racionalização e Consumo Consciente

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

12.1. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de economicidade:

O presente processo visa alcançar maior economicidade por meio da seleção da proposta mais vantajosa, com preços compatíveis com o mercado e condições que assegurem o melhor custo-benefício. A contratação busca evitar gastos desnecessários, reduzir desperdícios e otimizar os recursos públicos disponíveis.

12.2. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de eficácia e eficiência:

Espera-se que a contratação proporcione maior eficácia na entrega dos resultados pretendidos e maior eficiência na

execução das atividades, com cumprimento de prazos, qualidade técnica e redução de retrabalho. A escolha do fornecedor ou prestador adequado contribui diretamente para o desempenho institucional.

12.3. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos humanos:

A contratação permitirá que os servidores concentrem esforços em atividades estratégicas, reduzindo a sobrecarga operacional e aumentando a produtividade. Ao delegar tarefas específicas a terceiros, o órgão otimiza o uso da força de trabalho interna.

12.4. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos materiais:

Com a padronização e o fornecimento adequado dos materiais, espera-se melhor aproveitamento dos recursos já existentes, evitando duplicidade de itens, perdas por obsolescência ou inadequação, e promovendo maior controle patrimonial.

12.5. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos financeiros:

A contratação planejada e fundamentada contribui para o uso racional dos recursos financeiros, respeitando os limites orçamentários e promovendo maior previsibilidade nos gastos. A gestão eficiente da despesa pública é fortalecida com contratações bem estruturadas.

12.6. Instrumento de Medição de Resultados (IMR):

O presente processo **não empregará** o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), tendo em vista que o objeto da contratação possui natureza padronizada, de execução simples e mensuração direta, não exigindo acompanhamento por indicadores específicos.

13. Providências a serem adotadas

13.3. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, pois a atividade de recebimento, conferência e distribuição será executada pelos próprios militares e servidores já designados às seções administrativas e ao aprovisionamento da Ba Adm Ap/3ª RM, dentro das atribuições rotineiras de controle de material e suprimento, sem aumento de carga de trabalho ou necessidade de capacitação específica.

13.4. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, pois o recebimento e armazenamento dos materiais serão realizados utilizando a infraestrutura física e logística já existente na Organização Militar, como o almoxarifado, prateleiras, armários e sistemas internos de controle patrimonial e de estoque.

13.5. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, pois após a entrega e distribuição dos materiais, não haverá demanda contínua de acompanhamento técnico.

13.6. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, pois os materiais são bens de consumo durável de uso individual, cuja conservação depende do uso adequado pelos militares, não exigindo equipamentos, ferramentas ou infraestrutura adicional para sua manutenção.

13.7. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, pois fiscalização contratual será conduzida por militares designados como gestores e fiscais de contrato, conforme previsto na legislação vigente, utilizando-se dos procedimentos e instrumentos administrativos já estabelecidos pela Ba Adm Ap/3ª RM para controle e acompanhamento de aquisições.

14. Possíveis impactos ambientais

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

A partir das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento concluiu sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A equipe verificou que todos os itens do Estudo Técnico Preliminar estão adequados e coerentes, avaliando que:

- a. a necessidade da Administração é clara e pertinente, e a solução escolhida é a mais adequada para atendê-la;
- b. a contratação da solução é necessária e oportuna;
- c. o objeto pode ser legalmente contratado; e
- d. os benefícios potenciais da contratação compensam os custos estimados para o contratante.

A equipe declara que a contratação é viável técnica e economicamente e propõe pelo prosseguimento da contratação com as demais etapas de planejamento da contratação, para elaboração do termo de referência, para subsequente

elaboração do instrumento convocatório.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

DOUGLAS DUQUE CESAR – 2º Ten
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

LUIZ OSMAR DOS SANTOS JUNIOR – 3º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

DEJANIRA FÁTIMA DE GÓES – 3º Sgt
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento